

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 13 de fevereiro, de 2023

EDIÇÃO 1.041/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Inexigibilidade Nº 1/2023, visando a CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES, QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: SILVA E SILVA PIZZARIA FORNETTO LTDA - CNPJ: 15.142.323/0001-97

Valor Máximo Estimado do Fornecedor: R\$ 174.700,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Máximo Estimado do Lote: R\$ 174.700,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MARMITEX Nº 9, COM PESO UNITÁRIO DE 900 gr, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE	UND	6.000	18,14	108.840,00
2	REFEIÇÃO EM BUFFET, CONSUMO NO LOCAL, PREÇO POR PESSOA, CONSUMO LIVRE CONTENDO CARDÁPIO	UND	2.000	32,93	65.860,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE				

VALOR MÁXIMO ESTIMADO HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 174.700,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos reais).

- O valor máximo estimado proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 174.700,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 01 de fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES, QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

FORNECEDOR: SILVA E SILVA PIZZARIA FORNETTO LTDA - CNPJ: 15.142.323/0001-97

Item	Especificação
1	MARMITEX Nº 9, COM PESO UNITÁRIO DE 900 gr, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE

Item	Especificação
2	REFEIÇÃO EM BUFFET, CONSUMO NO LOCAL, PREÇO POR PESSOA, CONSUMO LIVRE CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE

- Fundamentação Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade Nº 01/2023, em conformidade com o processo administrativo 202/2022

Faxinal, 01 de Fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 1/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: SILVA E SILVA PIZZARIA FORNETTO LTDA
CNPJ Nº: 15.142.323/0001-97
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES, QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

Valor Máximo Estimado: R\$ 174.700,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 10 de fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 3017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Nº 2/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: R. C. CAMPOS FARIAS LTDA

ONDE SE LÊ: 02 de fevereiro de 2023

LEIA-SE: 09 de fevereiro de 2023

Faxinal – Pr, 13 de fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 3/2023
Processo Administrativo nº 38/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULAS (CECOM), conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia **07 de Março de 2023**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia **07 de Março de 2023.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 13 de fevereiro de 2023.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 4/2023
Processo Administrativo nº 175/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, CAFÉ COM LEITE, SUCO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE PARA CONSULTAS E EXAMES NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS DE REFERÊNCIA FORA DA CIDADE DE FAXINAL - PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

O Município de Faxinal ora denominado licitador, através da Comissão de Licitações, torna público a todos os interessados que o Pregão Nº 04/2023 com abertura marcada para o **dia 13 de fevereiro de 2022 às 13:30**, o qual fora considerado DESERTO, fica **PRORROGADA a reabertura** para o **dia 03 de Março de 2023 às 08:30** a entrega dos envelopes e abertura do processo licitatório.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 13 de fevereiro de 2023

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Presidente da Comissão de Licitações



RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 057/2023**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ALESSANDRO CHEMIM**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/03/2023 à 30/03/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 056/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DANIEL CÉZAR RICARTE DE CAMARGO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/03/2023 à 30/03/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA 053/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 01/03/2023 à 29/05/2023, referente ao período aquisitivo 2016/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 049/2023

REPUBLICADO COM DIAS DE GOZO DE FÉRIAS CORRETO.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALDENICE FOGAÇA VACCARI**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em três períodos de 10 (dez) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 22/02/2023 à 03/03/2023 – 10 dias

Período II – 27/03/2023 à 05/04/2023 – 10 dias

Período III – 20/07/2023 à 29/07/2023 – 10 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 036/2023

REPUBLICADO COM DIAS DE GOZO DE FÉRIAS CORRETO

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ VERTE VIEIRA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em três períodos de 10 (dez) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 06/02/2023 à 15/02/2023 – 10 dias

Período II – 06/03/2023 à 15/03/2023 – 10 dias

Período III – 10/04/2023 à 19/04/2023 – 10 dias.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2023.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

DECRETO N.º 11.245/2023

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Vertical.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical, à servidora abaixo relacionado, mediante conclusão do curso de Mestrado em Metodologia para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, de acordo com Protocolo 438/2023.

Nome	Cargo	Secretaria	Classe	Nível
RAFAELA APARECIDA RIBEIRO ZIELINSKI	Professor(a) do Ensino Fundamental	Educação	RIV	01

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/02/2023, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXECUTIVO MUNICIPAL**FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.pr.br

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 11.241/2023

SUMULA: *Dispõe sobre recesso em comemoração as festividades de Carnaval no âmbito do Município de Faxinal para o ano de 2023.*

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

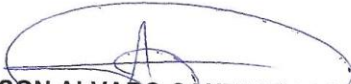
DECRETA:

- Art. 1.º** - Recesso nas repartições públicas administrativas municipais, nos dias 20/02/2023 à 24/02/2023, em decorrência as festividades de Carnaval, devendo permanecer em funcionamento normal, os serviços essenciais do Município.
- Art. 2.º** - Para os servidores da Secretaria de Saúde, o recesso compreenderá os dias 20/02, 21/02 e dia 22/02 até as 12:00 horas, devendo retornar o expediente a partir das 13:00 horas.
- Art. 3.º** - Os servidores da Secretaria de Educação, deverão seguir o calendário escolar instituído para o ano letivo de 2023.
- Art. 4.º** - O funcionamento do comércio local fica facultado aos acordos estabelecidos entre a ACEF e entidades representativas.

**Departamento de Recursos Humanos**

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.



YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal